Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2017

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública n.º 001/2017, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lírio Dagort, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o letivo de 2017.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o **dia 11 de Abril de 2017, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é **a Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015,** conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
1	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	800	7,00	5.600,00
2	Alface, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande	Unidade	5000	2,30	11.500,00
3	Anholine de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pacotes de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade	Quilograma (KG)	350	16,00	5.600,00
4	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	2000	1,50	3.000,00
5	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	2000	0,99	1.980,00

6	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	900	8,50	7.650,00
7	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	1000	2,80	2.800,00
8	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2500	1,25	3.125,00
9	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	2,10	4.200,00
10	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio,	Quilograma (KG)	500	2,10	1.050,00
11	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	2500	1,85	4.625,00
12	Feijão preto de boa qualidade sem sujidades tipo 1 embalado em sacos transparentes com 1 kg	Quilograma (KG)	1000	4,55	4.550,00
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	1700	22,90	38.930,00
14	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Unidade	1000	4,99	4.990,00
15	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	13000	2,40	31.200,00
16	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	2200	3,40	7.480,00
17	Massa caseira com ovos, de boa qualidade, em corte fusili ou tagliarini, em pacotes de 500g ou 1Kg, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com: marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	4000	4,00	16.000,00
18	Mel com Alvará da Vigilância Sanitária, embalado em potes descartáveis, transparentes de 1 kg e contendo etiqueta com: nome do produtor, data da produção e validade, inspecionado.	Quilograma (KG)	700	15,00	10.500,00
19	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	UNID	1000	10,30	10.300,00
20	Moranga cabotia de boa qualidade, não murcha, madura.	Unidade	800	1,50	1.200,00
21	Pão fatiado 500g.	Quilograma (KG)	6000	3,70	22.200,00
22	Pão sovado, em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	8000	7,45	59.600,00

23	Pão Sovado Integral em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Quilograma (KG)	5000	8,00	40.000,00
24	Queijo colonial inspecionado embalado em pacotes plásticos, descartáveis, limpos, contendo na embalagem: data de produção, validade, inspeção, marca do produto, endereço para contato.	Quilograma (KG)	1700	19,00	32.300,00
25	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plástico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	1800	1,50	2.700,00
26	Tempero verde, de boa qualidade, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio.	Unidade	2500	1,50	3.750,00
27	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	2000	1,96	3.920,00
28	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	600	3,90	2.340,00
29	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Unidade	700	10,00	7.000,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2017, na atividade:

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.035 – Man. Das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00.00 (102/2017)
Fonte Recurso: 0.1.037- Outras Transferências FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Merenda Escolar, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 1123, no Município de Xaxim, até o dia **13 de Abril, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos,** as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

Itens que deverá ser apresentado amostra pelo proponente vencedor:

Item	Descrição	UNI
1	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)
3	Anholine de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pacotes de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)
6	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)
17	Massa caseira com ovos, de boa qualidade, em corte fusili ou tagliarini, em pacotes de 500g ou 1Kg, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com: marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)
19	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	UNID
21	Pão fatiado 500g	Quilograma (KG)
22	Pão sovado, em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)
23	Pão Sovado Integral em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Quilograma (KG)
24	Queijo colonial inspecionado embalado em pacote plástico, descartáveis, limpos, contendo na embalagem: data de produção, validade, inspeção, marca do produto, endereço para contato.	Quilograma (KG)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Periodicidade de Entrega
1	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	Semanal
2	Alface, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande	Unidade	Semanal
3	Anholine de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade	Quilograma (KG)	Semanal
4	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	Semanal
5	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	Semanal

6	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Quinzenal
7	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Mensal
8	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
9	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Quinzenal
10	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio,	Quilograma (KG)	Quinzenal
11	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Semanal
12	Feijão preto de boa qualidade sem sujidades tipo 1 embalado em sacos transparentes com 1 kg	Quilograma (KG)	Semanal
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	Semanal
14	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Unidade	Semanal
15	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	Semanal
16	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	Quinzenal
17	Massa caseira com ovos, de boa qualidade, em corte fusili ou tagliarini, em pacotes de 500g ou 1Kg, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com: marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal
18	Mel com Alvará da Vigilância Sanitária, embalado em potes descartáveis, transparentes de 1 kg e contendo etiqueta com: nome do produtor, data da produção e validade, inspecionado.	Quilograma (KG)	Quinzenal
19	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	UNID	Quinzenal
20	Moranga cabotia de boa qualidade, não murcha, madura.	Unidade	Mensal
21	Pão fatiado 500g	Quilograma (KG)	Semanal
22	Pão sovado, em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal
23	Pão Sovado Integral em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Quilograma (KG)	Semanal
24	Queijo colonial inspecionado embalado em pcts plásticos, descartáveis, limpos, contendo na embalagem: data de produção, validade, inspeção, marca do produto, endereço para contato.	Quilograma (KG)	Semanal

25	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plástico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	Semanal
26	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	Semanal
27	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal
28	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara.	Quilograma (KG)	Semanal
29	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Unidade	Semanal

8. PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Xaxim localizada a Rua Rui Barbosa, 347 ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que

estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Xaxim/SC, 20 de Março de 2017

Rubens Marafon
Secretário da Educação e Cultura

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lírio Dagort, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n° 021/2017, Dispensa de Licitação n° 012/2017 - Chamada Pública nº 01/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de **Aquisição de Generos Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuidos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2017, de acordo com, Processo Licitatório n° 021/2017, Dispensa de Licitação n° 012/2017 - Chamada Pública nº 01/2017 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unid. De medida	Periodicidade de Entrega	Qtde. Estimada	Preço de Aquisição	R$ TOTAL
1	Açúcar mascavo, pacote com 01 kg, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional, com alvará da vigilância sanitária.	Quilograma (KG)	Semanal	800	7,00	5.600,00
2	Alface, de boa qualidade, com folhas integras, não murcha, sem rupturas, sãs, grau de maturação que permite manuseio, limpa, sem mofo, bolor, tamanho grande	Unidade	Semanal	5000	2,30	11.500,00
3	Anholine de frango com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade	Quilograma (KG)	Semanal	350	16,00	5.600,00
4	Batata doce, primeira qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso na embalagem.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	1,50	3.000,00
5	Beterraba de 01º qualidade, firme (não murcha), livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	0,99	1.980,00
6	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Quinzenal	900	8,50	7.650,00
7	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Mensal	1000	2,80	2.800,00
8	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme (não murcha), fresca, de tamanho médio a grande, embalada em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	2500	1,25	3.125,00
9	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Quinzenal	2000	2,10	4.200,00
10	Couve flor de boa qualidade, íntegra, não murcha, de tamanho médio,	Quilograma (KG)	Quinzenal	500	2,10	1.050,00
11	Couve manteiga 01º qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Unidade	Semanal	2500	1,85	4.625,00
12	Feijão preto de boa qualidade sem sujidades tipo 1 embalado em sacos transparentes com 1 kg	Quilograma (KG)	Semanal	1000	4,55	4.550,00
13	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Quilograma (KG)	Semanal	1700	22,90	38.930,00

14	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Unidade	Semanal	1000	4,99	4.990,00
15	Laranja para suco, de primeira qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Quilograma (KG)	Semanal	13000	2,40	31.200,00
16	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Quilograma (KG)	Quinzenal	2200	3,40	7.480,00
17	Massa caseira com ovos, de boa qualidade, em corte fusili ou tagliarini, em pacotes de 500g ou 1Kg, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com: marca, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal	4000	4,00	16.000,00
18	Mel com Alvará da Vigilância Sanitária, embalado em potes descartáveis, transparentes de 1 kg e contendo etiqueta com: nome do produtor, data da produção e validade, inspecionado.	Quilograma (KG)	Quinzenal	700	15,00	10.500,00
19	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	UNID	Quinzenal	1000	10,30	10.300,00
20	Moranga cabotia de boa qualidade, não murcha, madura.	Unidade	Mensal	800	1,50	1.200,00
21	Pão fatiado 500g	Quilograma (KG)	Semanal	6000	3,70	22.200,00
22	Pão sovado, em embalagens de 1Kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Quilograma (KG)	Semanal	8000	7,45	59.600,00
23	Pão Sovado Integral em embalagens de 1 kg embalados em plásticos de descartáveis transparente e contendo etiquetas com nome do produtor e data de produção e validade	Quilograma (KG)	Semanal	5000	8,00	40.000,00
24	Queijo colonial inspecionado embalado em pcts plásticos, descartáveis, limpos, contendo na embalagem: data de produção, validade, inspeção, marca do produto, endereço para contato.	Quilograma (KG)	Semanal	1700	19,00	32.300,00
25	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plastico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Unidade	Semanal	1800	1,50	2.700,00
26	Tempero verde, de boa qualidades, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio	Unidade	Semanal	2500	1,50	3.750,00
27	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Quilograma (KG)	Semanal	2000	1,96	3.920,00
28	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara	Quilograma (KG)	Semanal	600	3,90	2.340,00

29	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do produtor, data de produção e validade	Unidade	Semanal	700	10,00	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.035 – Man. Das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00.00 (102/2017)
Fonte Recurso: 0.1.037- Outras Transferências FNDE

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Margareth Tribess**, Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório n° 021/2017, Dispensa de Licitação n° 012/2017, Chamada Pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, 20 de Março de 2017.

Lírio Dagort	**xxxxxxxxxxxxxxx**
Prefeito Municipal	Contratada

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunha	Testemunha

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail			6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

ANEXO V

Processo Licitatório n° 021/2017
Dispensa de Licitação n° 012/201 - Chamamento Público n° 001/2017

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxx, Interior no Município de xxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os Gêneros Alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o Chamamento Público n° **001/2017**, Processo Licitatório n° 021/2017, são oriundos de produção própria.

Águas de Chapecó/SC, xx de Março de 2017

xxxxxxxxxxxxxx
CPF n° xxxxxxxxxxxxx